COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-TO

Resolução N.º 007/00
Palmas, 03 de fevereiro de 2000.

Dispõe sobre a descentralização da Fundação Nacional de Saúde quanto aos servidores cedidos à Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins.

O Presidente-Substituto da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins, consoante com a análise, discussão e pactuação pelo plenário da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins em sua Reunião Ordinária do dia 03 de fevereiro de 2000,

Considerando o que preceitua a portaria MS//GM1399 e a portaria MS/FUNASA 950 e considerando as propostas e conclusões da referida reunião:

RESOLVE:

Art. 1º- Os recursos humanos provenientes da FUNASA quando descentralizados serão coordenados e administrados pelo gestor ao qual estarão cedidos;

Art.2º - O servidor da FUNASA poderá manter a lotação em seu município de origem desde que haja o cumprimento dos critérios seguintes:

I- Existência de serviço de saúde específico para o servidor em questão;
II-Compatibilidade da necessidade técnica e administrativa do servidor.

Art.3º - Os planejamentos e novas lotações dos servidores deverão ser discutidas entre as partes: Estado, Município e Servidor;

Art.4º - A questão de Recursos Humanos deverá ser analisada e atualizada em conjunto com as programações estaduais e municipais, tendo em vista a incorporação tecnológica, modificações e perfil epidemiológico, consoante o que contempla o § 1º do art. 26 da Port. MS/GM 1399.

Palmas, 03 de fevereiro de 2000.

MOISÉS COSTA LIMA
Presidente-Substituto da Comissão Intergestores Bipartite/TO